



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 117/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.667, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.665, de 07 de dezembro de 2018;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.100,00,00 (seis mil e cem reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	563		
02	Poder Executivo		
02.16	Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	6.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA:	434		
02	Poder Executivo		
02.16	Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	6.100,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

